



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: () SIM (x) NÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.413/0001-90, com sede na Avenida Rio Branco, nº 500, Centro, Rio Branco do Ivaí/PR, por intermédio de seu agente de contratação o e Equipe de Apoio, designados na forma da legislação municipal vigente, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 160/2024 e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminado e demais normas aplicáveis, destinada à:

AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PERFIS E CHAPAS DE AÇO DESTINADOS AO CONCERTO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CAMINHÃO PRANCHA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, UTILIZADO NO TRANSPORTE DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MUNICIPAL.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Município: <http://riobrancodoivai.pr.gov.br/>;

E-mail: licitacaorbi@gmail.com

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Plataforma www.bnc.org.br

Recebimento das propostas: até 01/09/2026 às 08 horas

Disputa iniciará na plataforma dia 01/09/2026 às 09:00hr às 15:00hr;

A sessão pública será realizada por meio eletrônico, através da plataforma: BNC - Banco Nacional de Compras, o procedimento observará as disposições deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1.- O objeto da presente licitação é a aquisição de ferragens, perfis e chapas de aço destinados ao concerto, manutenção e recuperação estrutural do caminhão prancha pertencente ao Município de Rio Branco do Ivaí/PR, utilizado para o transporte da escavadeira hidráulica municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. - Constituem objeto da contratação os seguintes materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	VIGA I 6" 1° ALMA X 06 BARRAS	M	36	158.00	R\$ 5.688,00
02	CHAPA 4.75 - 1.200 X 3.000 - A36-FQ X 02 CHAPAS	UN	2	904,50	R\$ 1.809,00
03	CHAPA 3.00 - 1.200 X 3.000 - A36 - FQ X 02 CHAPAS	UN	2	577.00	R\$ 1.154,00
04	VIGA U 4" NA 4.75MM X 04 BARRAS	M	24	44.95	R\$ 1.078,80
05	CANTONEIRA 3/8 X 2" X 03 BARRAS	M	18	53,55	R\$ 963,90

1.3.- Os materiais serão utilizados na manutenção e recuperação da estrutura do caminhão prancha municipal.

1.4.- A aquisição compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais descritos neste Edital, não estando incluídos serviços de mão de obra, soldagem, montagem, pintura ou instalação, salvo se expressamente previsto em instrumento próprio.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1.- A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas à fase preparatória, contratação de bens comuns, julgamento, habilitação, contratação e fiscalização.

2.2.- Integram a fase preparatória do procedimento, entre outros documentos:

- I – Documento de Formalização da Demanda;
- II – Estudo Técnico Preliminar;
- III – Termo de Referência;
- IV – pesquisa de preços;
- V – estimativa da despesa;
- VI – análise de riscos;
- VII – manifestação quanto à disponibilidade orçamentária;
- VIII – autorização da autoridade competente;
- IX – parecer jurídico, quando exigível.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1.- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências deste Edital.

3.2.- A participação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante cadastramento e apresentação das propostas na plataforma indicada no preâmbulo.

3.3.- Não poderão participar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

I – pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – empresas declaradas inidôneas;

III – empresas que estejam impedidas de participar em razão das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV – empresas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do Município ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos legais;

V – empresas que se encontrem em situação incompatível com as exigências deste Edital.

3.4.- A observância das vedações será verificada durante o procedimento licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1.- Os interessados deverão estar previamente credenciados na plataforma eletrônica indicada pelo Município.

4.2.- O credenciamento implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao DISPENSA Eletrônico.

4.3.- O licitante será responsável por todos os atos praticados em seu nome no sistema eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. - A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico até a data e horário estabelecidos neste Edital.

5.2.- A proposta deverá conter:

I – descrição clara do produto ofertado;

II – marca;

III – modelo ou referência, quando aplicável;

IV – fabricante, quando aplicável;

V – unidade de fornecimento;

VI – quantidade;

VII – preço unitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

VIII – preço total;

IX – demais informações exigidas pelo sistema eletrônico.

5.3.- Os preços deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo:

- a) tributos;
- b) encargos;
- c) fretes;
- d) transporte;
- e) seguros;
- f) carga e descarga;
- g) demais despesas necessárias à entrega.

5.4.- A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.5.- O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ITEM 01

VIGA I 6” 1ª ALMA – 06 BARRAS – QUANTIDADE: 36 METROS.

Perfil estrutural tipo Viga I, com dimensões compatíveis com a especificação de 6 polegadas, destinado à recuperação e reforço de componentes estruturais do caminhão prancha.

6.2. ITEM 02

CHAPA 4,75 mm – 1.200 x 3.000 mm – A36-FQ – 02 UNIDADES.

Chapa de aço carbono, espessura de 4,75 mm, dimensões de 1.200 x 3.000 mm, padrão A36, destinada à recomposição de componentes estruturais.

6.3. ITEM 03

CHAPA 3,00 mm – 1.200 x 3.000 mm – A36-FQ – 02 UNIDADES.

Chapa de aço carbono, espessura de 3,00 mm, dimensões de 1.200 x 3.000 mm, padrão A36, destinada à recuperação de componentes metálicos.

6.4. ITEM 04

VIGA U 4” – 4,75 mm – 04 BARRAS – QUANTIDADE: 24 METROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

Perfil estrutural tipo Viga U de 4 polegadas, espessura de 4,75 mm, destinado à recomposição e reforço da estrutura metálica do caminhão prancha.

6.5. ITEM 05

CANTONEIRA 3/8" x 2" – 03 BARRAS – QUANTIDADE: 18 METROS.

Cantoneira de aço, dimensões de 3/8" x 2", destinada à recomposição, reforço e acabamento de componentes estruturais.

6.6.- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem deformações, trincas, corrosão que comprometa sua utilização ou quaisquer defeitos que prejudiquem sua finalidade.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1.- A sessão pública será realizada na data e horário estabelecidos no preâmbulo.

7.2.- O agente de contratação o verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que:

I – estiverem em desacordo com as especificações;

II – apresentarem preços manifestamente inexequíveis, quando assim demonstrado;

III – não atenderem às exigências do Edital;

IV – apresentarem vícios insanáveis.

7.3.- A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.

8. DA FASE DE LANCES

8.1.- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.2.-Os lances deverão ser formulados pelo valor correspondente ao critério estabelecido no sistema.

8.3.- O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado ou conforme regra estabelecida pela plataforma.

8.4.- O agente de contratação o poderá solicitar redução adicional dos preços quando necessário à obtenção de contratação vantajosa.

9. DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

9.1.- O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas integralmente as especificações técnicas.

9.2.- Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço válido para o item e atender às condições de habilitação.

9.3.- Não será aceita proposta que apresente produto incompatível com as especificações técnicas.

9.4.- A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos destinados à comprovação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1.- Após o encerramento da fase de lances, o agente de contratação o poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente vencedor.

10.2.- A negociação será realizada por meio eletrônico e registrada no sistema.

11. DA PROPOSTA FINAL

11.1.- O licitante vencedor deverá apresentar proposta final ajustada ao último lance, contendo:

I – identificação da empresa;

II – CNPJ;

III – endereço;

IV – telefone e e-mail;

V – descrição completa do objeto;

VI – marca e fabricante;

VII – quantidade;

VIII – preço unitário;

IX – preço total;

X – validade da proposta;

XI – assinatura do representante legal, quando exigida.

11.2.- A proposta final deverá manter as características do produto originalmente ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

12. DA HABILITAÇÃO

12.1.- O licitante vencedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível, qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados, conforme o caso:

I – registro empresarial;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

III – documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

IV – documento de identificação do representante legal.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Deverão ser apresentados:

I – prova de inscrição no CNPJ;

II – certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

III – certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

IV – certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

V – Certificado de Regularidade do FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Quando exigível, deverão ser apresentados:

I – certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor competente;

II – demais documentos eventualmente previstos no instrumento convocatório, observada a proporcionalidade em relação ao objeto.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza dos materiais, poderá ser exigida documentação destinada a demonstrar que a empresa atua no ramo compatível com o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

Não será exigida qualificação técnica excessiva ou desproporcional que restrinja indevidamente a competitividade.

13. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1.- Serão assegurados às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas na legislação e neste Edital.

13.2.- A comprovação da condição de ME/EPP deverá ocorrer na forma exigida pelo sistema e pela legislação aplicável.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1.- Encerradas as fases de julgamento e habilitação e não havendo irregularidades, o objeto será adjudicado ao vencedor e o procedimento submetido à autoridade competente para homologação.

14.2.- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la nos casos legalmente previstos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1.- Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

15.2.- O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, salvo justificativa aceita pela Administração.

15.3.- A recusa injustificada em assinar o instrumento de contratação sujeitará o licitante às consequências previstas na legislação.

16. DA VIGÊNCIA

16.1.- O instrumento contratual terá vigência necessária ao cumprimento integral das obrigações, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16.2.- Tratando-se de aquisição de entrega única, o contrato será considerado cumprido após o fornecimento integral, recebimento definitivo e pagamento, sem prejuízo das responsabilidades legais e de garantia.

17. DA ENTREGA

17.1.- Os materiais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR, ou em outro local indicado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

17.2.- O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.3.- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

17.4.- As despesas de transporte, frete, carga, descarga e demais custos serão de responsabilidade da contratada.

18. DO RECEBIMENTO

18.1.- O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para conferência de quantidade e condições aparentes.

18.2.- O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações e da conformidade dos materiais.

18.3.- Materiais que não atendam às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

18.4.- A Administração poderá recusar integral ou parcialmente o fornecimento que estiver em desacordo com o contratado.

19. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE

19.1.- A contratada responderá pela qualidade dos materiais fornecidos e por vícios ou defeitos que comprometam sua utilização.

19.2.- Constatado defeito de fabricação ou desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição do material, sem custos adicionais para o Município.

20. DO PAGAMENTO

20.1.- O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

20.2.- A nota fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos.

20.3.- O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação aplicável.

20.4.- Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente do fornecimento em desconformidade.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

21.1.- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria:

0500115452200720614490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1.- A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

Gestor do Contrato: Antonio Carlos Rosa Hass_

Fiscal do Contrato: _José Mendes Bueno

22.2.- Compete ao fiscal:

- I – acompanhar a entrega;
- II – verificar quantidade e qualidade;
- III – registrar ocorrências;
- IV – comunicar irregularidades;
- V – solicitar substituição de materiais inadequados;
- VI – atestar a nota fiscal após o regular recebimento.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I – fornecer os materiais conforme as especificações;
- II – cumprir os prazos estabelecidos;
- III – entregar materiais novos e de qualidade;
- IV – substituir materiais recusados;
- V – responsabilizar-se pelo transporte;
- VI – manter as condições de habilitação durante a contratação, quando aplicável;
- VII – responder pelos danos causados à Administração;
- VIII – cumprir as normas de segurança aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

IX – emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

I – fornecer informações necessárias ao fornecimento;

II – receber e conferir os materiais;

III – fiscalizar a execução;

IV – comunicar irregularidades;

V – efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações;

VI – disponibilizar as condições necessárias para a entrega.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. - Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. - Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3.- A multa poderá ser aplicada nos percentuais estabelecidos no contrato e na legislação municipal, observados a gravidade da conduta, o dano causado e os demais critérios legais.

26. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1. - O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

26.2. - A extinção não prejudicará a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, na forma e prazo previstos na Lei nº 14.133/2021 e na plataforma eletrônica utilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

27.2. - As manifestações deverão ser apresentadas exclusivamente pelo meio eletrônico indicado no Edital.

28. DOS RECURSOS

28.1. - Caberá recurso nos casos e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.

28.2. - O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

29. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

29.1. - Os licitantes deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, boa-fé e transparência.

29.2. - É vedada qualquer prática que tenha por objetivo fraudar, frustrar ou comprometer o caráter competitivo da licitação.

30. DA PROTEÇÃO DE DADOS

30.1.- Os dados pessoais eventualmente tratados durante o procedimento deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à contratação pública, observadas a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis.

31. DA SUSTENTABILIDADE

31.1. - Sempre que tecnicamente possível, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade na aquisição, especialmente quanto à durabilidade dos materiais e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos metálicos decorrentes da manutenção.

32. DA SEGURANÇA E DOS LIMITES DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

32.1. - Os materiais serão empregados na recuperação e manutenção do caminhão prancha municipal.

32.2. - A aquisição dos materiais não constitui autorização para utilização do veículo em desacordo com sua capacidade técnica, especificações do fabricante ou legislação de trânsito.

32.3. - A Administração deverá observar os limites legais e técnicos de peso e carga, adotando as providências necessárias para que o transporte da escavadeira hidráulica seja realizado de forma regular e segura.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. - A participação na licitação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

33.2. - Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, observada a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

33.3. - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas.

33.4. - O Município poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos limites permitidos pela legislação.

33.5. - A Administração poderá solicitar amostras, fichas técnicas, catálogos ou documentação do fabricante quando necessários à comprovação da compatibilidade do produto ofertado, desde que essa exigência seja aplicada de forma objetiva e proporcional.

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

Rio Branco do Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS

Agente de contratação a/Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

1. OBJETO

Aquisição de ferragens, chapas, perfis e demais materiais metálicos necessários ao **conserto, manutenção e recuperação estrutural do caminhão prancha pertencente ao Município de Rio Branco do Ivaí/PR**, utilizado para o transporte da escavadeira hidráulica municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será processada de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária em razão do desgaste e da necessidade de recuperação de componentes estruturais do caminhão prancha utilizado para transporte da escavadeira hidráulica municipal.

O equipamento transportado possui peso superior à capacidade nominal de carga do caminhão, circunstância que ocasiona elevado esforço sobre a estrutura do veículo.

Por essa razão, são necessários reparos e reforços tecnicamente indicados, com utilização de ferragens e materiais metálicos adequados.

A aquisição permitirá manter o veículo em condições adequadas de conservação e segurança, evitando a paralisação dos serviços públicos que dependem do transporte da escavadeira.

Os reparos deverão respeitar as especificações técnicas do fabricante, a legislação de trânsito e os limites de segurança e capacidade do veículo, não constituindo a aquisição dos materiais autorização para operação acima dos limites legalmente permitidos.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Valor total estimado: R\$ 10.693,70 - (dez mil seissentos e noventa e três reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	VIGA I 6" 1° ALMA X 06 BARRAS	M	36	158.00	R\$ 5.688,00
02	CHAPA 4.75 - 1.200 X 3.000 - A36-FQ X 02 CHAPAS	UN	2	904,50	R\$ 1.809,00
03	CHAPA 3.00 - 1.200 X 3.000 - A36 - FQ X 02 CHAPAS	UN	2	577.00	R\$ 1.154,00
04	VIGA U 4" NA 4.75MM X 04 BARRAS	M	24	44.95	R\$ 1.078,80
05	CANTONEIRA 3/8 X 2" X 03 BARRAS	M	18	53,55	R\$ 963,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no **Pátio Rodoviário Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR**, ou em outro local indicado pela Administração.

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **5 dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidade e especificação e, posteriormente, definitivamente após verificação de sua conformidade.

Materiais em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para o Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer os materiais conforme especificações;
- entregar produtos novos e adequados ao uso;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- substituir materiais defeituosos ou inadequados;
- emitir nota fiscal correspondente;
- responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- fornecer as informações necessárias;
- receber e conferir os materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

acompanhar a execução;

efetuar o pagamento após o regular recebimento;

comunicar eventuais irregularidades.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do recebimento definitivo dos materiais, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, que acompanhará o recebimento dos materiais e verificará sua conformidade com as especificações.

Fiscal: José Mendes Bueno

Gestor: Antonio Carlos Rosa Hass

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor observará o critério de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

13. VIGÊNCIA

Por se tratar de aquisição de materiais de entrega imediata, o instrumento contratual ou equivalente terá vigência necessária ao cumprimento integral das obrigações, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade.

0500115452200720614490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15 - Considerações Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
licitacaorbi@gmail.com

Rio Branco do Ivaí/PR, 12 de agosto de 2026.

Solicitante

Anderson Santos Da Silva - Mecânico

Jucirlene Correia dos Santos Anders

Responsável pela elaboração

Secretário(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

À Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, apresenta sua proposta para fornecimento dos materiais objeto da presente licitação.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	VIGA I 6" 1ª ALMA – 06 BARRAS	M	36		R\$	R\$
02	CHAPA 4,75 mm – 1.200 x 3.000 mm – A36-FQ	UN	02		R\$	R\$
03	CHAPA 3,00 mm – 1.200 x 3.000 mm – A36-FQ	UN	02		R\$	R\$
04	VIGA U 4" – 4,75 mm – 04 BARRAS	M	24		R\$	R\$
05	CANTONEIRA 3/8" x 2" – 03 BARRAS	M	18		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____.

Declaramos que:

- a) os preços incluem todos os custos necessários ao fornecimento;
- b) os materiais atendem integralmente às especificações do Edital;
- c) os produtos são novos e adequados à finalidade;
- d) conhecemos e aceitamos todas as condições do Edital;
- e) a proposta possui validade de 60 dias.

Local e data: _____

Representante legal

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Cumpe o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor em situação vedada pela legislação.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Atende às exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

5. DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A proposta apresentada compreende todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

6. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declara conhecer todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data: _____

Representante legal

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.612.413/0001-90**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 500, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, decorrente do Dispensa Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de ferragens, perfis e chapas de aço destinados ao conserto, manutenção e recuperação estrutural do caminhão prancha pertencente ao Município de Rio Branco do Ivaí/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o fornecimento e recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal ou em local indicado pela Administração, no prazo máximo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais conforme as especificações e condições do Edital e do Termo de Referência.

O **CONTRATANTE** deverá acompanhar, fiscalizar e efetuar o pagamento após o regular recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

licitacaorbi@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pelo Município.

Gestor: _____

Fiscal: _____

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações, observado o disposto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Rio Branco do Ivaí/PR, ____ de _____ de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA